



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E
A EMPRESA BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 430036 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91 e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.085 e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Pires Fernandes nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-30, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.255.156/0001-30, neste ato representada, na forma na forma de seu contrato social, pelo Sr. Moisés Belo dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 522.056-2, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.891.021-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2013, nos termos do processo nº 2015/0002266, bem como das cláusulas a seguir delineadas:



CONSIDERANDO que o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, estabelece que os contratos relativos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informativa poderão ter sua duração prorrogada até 48 (quarenta e oito) meses;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato nº 07/2013, qual seja, a prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) copiadoras/impressoras novas, de primeiro uso e em linha de produção, com fornecimento de suprimentos (exceto papel) para a Câmara Municipal de Goiânia, se enquadra na situação estabelecida pelo artigo 57, IV, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária para a despesa a ser contraída, que a Presidência deste Poder providenciou a devida autorização e que a celebração deste Termo Aditivo foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2015/0002266;

CONSIDERANDO a possibilidade de reajuste do preço inicialmente contratado, pela variação do IGPM (FGV), na ordem de 10,09%, conforme estabelece a Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 07/2013, para a repactuação do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes;

CONSIDERANDO, ainda, que o Contrato nº 07/2013 encontra-se em plena vigência, por força do Terceiro Termo Aditivo, ocorrendo seu término em 01/05/2016;

RESOLVEM celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 07/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2013



Fica prorrogado por **09 (nove) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 07/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **02 de maio de 2016** e expirará em **01 de fevereiro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 07/2013

Com base na variação do IGPM (FGV), na ordem de **10,09%**, o valor mensal do Contrato nº 07/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME, corresponde à quantia de **R\$ 9.844,06 (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas no valor total de **R\$ 88.596,54 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **2016.0101.01.031.0001.2001.33903983.100.501**. Para o exercício financeiro vigente, o valor da despesa será de **R\$ 78.752,48 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **41, de 29/04/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/2013, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.



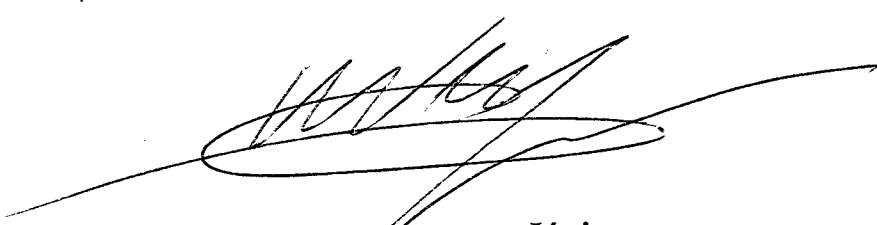
Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **abril** do ano de **2016**.

Pela CONTRATANTE:



Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Lourival de Moraes Fonseca Júnior
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Moisés Belo dos Santos Neto
BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA-ME